ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2004

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua décima sétima reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Marcos Foresti. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Pastor Fausto. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Mensagens do Executivo encaminhado: **1)** Projeto de Lei 44/2004, Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Produção de Biodiesel – BIOVAR e Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento, e Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. **2)** Projeto de Lei 45/2004, Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro Espírita Amor e Caridade. Às Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento, e Saúde, Assistência., Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **3)** Projeto de Lei 46/2004, Autoriza a Desapropriação de Área de Terreno que Especifica e Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final, e Finanças e Orçamento. Em seguida, foi convidada a fazer uso da Tribuna Livre a Senhora Gilcinéia Maria Tana, que veio solicitar apoio para que seja concedida

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

gratificação para as servidoras que exerçam cargo de Secretárias nas Escolas Municipais. **Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Abeí Miranda de Castro**, Requerimento 328, votos de pesar pelo falecimento da Senhora Glória Aparecida de Oliveira. Requerimento 329, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Agnaldo Colcheto. **Pareceres das Comissões**: O Vereador Leandro Acayaba apresentou Emenda ao Projeto de Resolução 006/2003, que estava em seu poder com pedido de "Vistas", solicitando que o mesmo fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião, para única Discussão e Votação. Esta solicitação foi unanimemente aprovada pelo Plenário. **Ordem do Dia: Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **4.070**, Dispõe Sobre a Transferência de Recursos Financeiros da Administração Direta para a Administração Indireta do Município. **2)** Projeto de Lei **4.071**, Dispõe Sobre o Ressarcimento de Despesas Realizadas com o Evento das Festividades Ocorridas no Final do Ano de 2003, Pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha. **3)** Projeto de Lei **4.072**, Altera a Redação do Artigo 1° e do Parágrafo Único do Artigo 3° da Lei Municipal n° 3.973/2003. **4)** Projeto de Lei **4.073**, Altera a Redação do § 4° do Artigo 2° da Lei Municipal n° 4.041/2004. **5)** Projeto de Lei **4.074**, Altera a Redação do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.007/2003. Todos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em Única Discussão e Votação: 1)** Resolução 002/2004, Altera a Redação do § 2° do Artigo 67, Acrescenta ao Artigo 217 § § 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, com Renumeração do Parágrafo Único para § 1°, Altera o Caput do Artigo 224, Suprime o Seu Parágrafo Único e Insere ao

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Mesmo §§ 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, da Resolução n° 704 de 30 de Dezembro de 1999, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha. Primeiramente foram discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade as Emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, e pelo Vereador Leandro Acayaba. Em seguida, a Resolução já emendada, também foi discutida, votada e aprovada por unanimidade. Publique-se e Cumpra-se. **2)** Relatório da Comissão Especial de Estudos, Instituída pela Portaria 27/2003. Esta Comissão apresentou dois relatórios finais, um assinado por dois de seus membros, o Relator Sérgio Takeishi e Renato Clepf, decidindo pelo arquivamento do assunto, outro assinado pelo Vereador Marçal Paiva de Figueiredo, sugerindo estudos mais detalhados sobre o assunto. Seguindo o Regimento Interno desta Câmara, foi colocado em pauta o Relatório da maioria dos membros da Comissão, que foi aprovado por onze votos favoráveis e três votos contrários, dos Vereadores Jorge de Souza Filho, Marçal Paiva de Figueiredo e Abeí Miranda de Castro. Arquive-se. *O Vereador* ***Leandro Acayaba*** *apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Reconheço o grande esforço e valioso trabalho realizado pelos nobres Vereadores integrantes da Comissão Especial de Estudos, Renato Clepf, Sérgio Takeishi e Marçal Paiva de Figueiredo. Manifesto meu voto favorável à conclusão adotada pela maioria dos dignos membros da referida Comissão. Contudo, quero ressalvar que o assunto que deu origem à Comissão não ficou de todo elucidado, como se vê pelo voto divergente do ilustre Vereador Marçal Paiva de Figueiredo. As dúvidas existem e a própria divergência entre os ilustres membros da Comissão está a demonstrar esse fato. Entretanto, o*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais também estão examinando as mesmas denúncias, sendo que este último dispõe de assessoria técnica dotada de meios muito mais amplos para analisar o teor das denúncias. Com esta justificativa manifesto o meu voto favorável ao parecer do relator. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em cinco de abril de dois mil e quatro. Vereador Leandro Acayaba." O Vereador ***Jorge de Souza Filho*** *também apresentou a sua Declaração de Voto: " Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha. O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental vigente, apresentar a declaração de voto, conforme dispõe o Artigo cento e setenta e um do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pelo fatos e fundamentos que passo a descrever: Considerando o conteúdo do relatório da Comissão Especial de Estudos, instituída pela Portaria número vinte e sete do ano de dois mil e três, onde não estão claras as informações que tratam da locação do imóvel para instalação da clínica odontológica. Considerando as informações que tratam sobre o processo licitatório apresentado na pasta que dispõe sobre a obra do "Colégio Coração de Jesus", a qual apresenta falhas técnicas graves. Considerando as informações apresentadas pelo Dr. Marçal, membro da Comissão Especial de Estudos, o qual demonstra claramente as falhas do processo licitatório do Ginásio anexo ao "Melão". Considerando as falhas apresentadas no processo que trata sobre o 'FAPEN' e finalmente considerando as contratações sem concurso público, mesmo em caráter provisório, manifesto-me contrário ao parecer da referida Comissão, a qual por si só não apresenta harmonia de opiniões, uma vez que houve parecer em separado de um de seus membros. Em Varginha, diante das graves e sérias denúncias, trazidas a esta Casa Legislativa e mostrada à população pelo Senhor Vice-Prefeito Municipal, que aponta e questiona quanto à*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

prática de atos afrontosos às normas legais, entendo hoje, como entendia antes, que a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito será o único caminho para trazer junto à população, esclarecimentos que possam justificar ou demonstrar a razão das medidas tomadas. Entendo, Senhores Vereadores, que o verdadeiro e constitucional papel do representante no Poder legislativo, é trazer a verdade para toda população que lhe confiou o seu voto. Desta forma, reafirmo meu posicionamento contra o PARECER apresentado pela Comissão em referência, manifestando-me a favor da criação de uma CEI, pois somente desta forma posso justificar meu compromisso com a verdade, uma vez que exerço meu primeiro mandato de Vereador, convicto de que não devo e não posso trocar minha dignidade a apagar minhas convicções, para ser agradável e simpático ao Poder Executivo. Sala das Sessões da Câmara Municipal de varginha, em cinco de abril de dois mil e quatro. Jorge de Souza Filho- Ge da farmácia-Vereador.O Vereador Carlos Honório Ottoni Jr. Apresentou a seguinte "Declaração de Voto - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Gostaria de, primeiramente, deixar registrada na Ata dos nossos trabalhos desta Sessão a presente declaração de voto que abaixo passo a comentar. Com base no relatório da Comissão que foi instituída pela Portaria 27/03, para esclarecer e apurar as denúncias do Sr. Vice-Prefeito Municipal contra a Administração do Município, feitas da Tribuna desta Casa, tive o extremo cuidado e zelo em analisá-lo com bastante tranqüilidade e isenção, dentro , lógico, das minhas limitações e do pouco tempo disponível. Sempre tive o extremo cuidado em pautar minha atuação nesta Casa dentro da responsabilidade que o cargo exige e que a população, que nos delegou essa missão, espera de nós legisladores. Prova maior dessa responsabilidade foi por mim demonstrada quando, no mandato 1997/00, portanto no meu primeiro mandato como Vereador, quando foi criada por

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

esta Casa uma Comissão para avaliar possíveis irregularidades na Administração do então Prefeito Dr. Antonio Silva que, por um motivo ou outro ganhou a antipatia de grande parte do Legislativo, surgindo aqui um grupo denominado G.9, que fazia ferrenha oposição ao Governo anterior. Criou-se a Comissão e foi por essa constatado que havia alguma coisa de irregular e que seu relatório, portanto, deveria ser encaminhado ao Ministério Público para as devidas providências; Este Vereador, contrariando até mesmo interesses familiares e partidários jamais concordou com o relatório apresentado por aquela Comissão, votando contra o seu encaminhamento ao Ministério Público, o que culminou com o seu arquivamento. Me permiti, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, fazer essa volta ao passado, não muito distante, para que a presente declaração não seja interpretada de forma errônea e que a intenção minha não seja deturpada por quem quer que seja. Já falhei e já errei algumas vezes e outras tantas posso errar nas minhas interpretações da Lei e dos fatos por esta Casa vivenciados, mas gostaria que ficasse muito claro, sempre, a minha independência e a minha responsabilidade de estar, em todas as minhas ações, em paz com a minha consciência. Voltando ao caso objeto desta declaração de voto, gostaria de mencionar a minha inteira confiança na Comissão de Estudos e nos seus Membros, Vereadores Marçal Paiva de Figueiredo, Sérgio Kuroki Takeishi e Renato Clepf, que, cada um a seu modo, às suas convicções, trabalhou e interpretou todas as questões relacionadas às denúncias objeto desta Comissão e deste Relatório que analisamos. Algumas das denúncias apresentadas podem até ser ilegais mas não imorais, haja vista, muitas delas não terem trazido conseqüências danosas à sociedade, para ficar apenas em um exemplo, a viagem do Prefeito quando estava em férias. Procurei analisar em profundidade todas as denúncias e defesas, porém o tempo disponível foi insuficiente para que

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

pudesse firmar posicionamento sobre algumas questões, haja vista suas extremas complexidades. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Srs. Munícipes, meu voto é favorável ao relatório apresentado pela maioria da Comissão, deixando ressalvada a minha preocupação quanto ao FAPEN (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Municipais), precisamente no montante recebido pela Prefeitura Municipal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 05 de abril de 2004."O Vereador ***Marçal Paiva de Figueiredo*** *apresentou a seguinte "DECLARAÇÃO DE VOTO - ,que também foi subscrita pela Vereadora* ***Abeí Miranda de Castro :"*** *Estou votando contra a conclusão emitida pelos dois membros da Comissão de Estudos a respeito das denúncias do vice-prefeito Mauro Brito. Ajo dessa forma em consonância com os ditames da minha consciência, por entender que as explicações oriundas do Poder Executivo não foram suficientes para abalar minha convicção a respeito da existência de inúmeras irregularidades apontadas em meu relatório, em especial aquelas relacionadas com os seguintes assuntos: 1. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO: A atual administração municipal não realizou nenhum concurso público e, no entanto, contratou, ao longo dos últimos três anos, centenas de servidores, para os mais diferentes cargos, não fazendo qualquer distinção entre aqueles considerados de carreira, de serviços contínuos e aqueles realmente de necessidade temporária de excepcional interesse público. Os critérios adotados em tais contratações são questionáveis, pois além da flagrante ilegalidade, permitem suspeitar de inúmeras ocorrências de contratações mediante indicações políticas, afrontando os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e legalidade, entre outros, que devem nortear as ações da administração pública, a teor do que dispõe o art. 37 da Carta Magna. Tanto isso é verdade, que o Ministério Público,*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

através de "Termo de Ajuste de Conduta" firmado com o Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira, impôs como condição para evitar o ajuizamento de uma ação civil pública, a imediata realização de concurso público para todos os cargos vagos da Prefeitura de Varginha, deixando claro que tal imposição não afasta a iniciativa dos demais órgãos e poderes encarregados da fiscalização do Poder Executivo. 2. PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM CORCETTI E DA ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE JESUS: Existem indícios veementes da existência de irregularidades, principalmente no tocante aos aditivos e qualidade das obras, o que somente através de auditorias e/ou perícias técnicas podem ser devidamente apuradas. 3. CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA "JESUS VIVE" SEM LICITAÇÃO: Tal iniciativa do Poder Executivo não tem respaldo legal, o que se evidencia com a licitação ocorrida após o término do contrato que possibilitou ao Município contratar outra clínica, em local muito mais valorizado, por um preço 37% (trinta e sete por cento) menor, o que demonstra, além da ilegalidade, indícios de superfaturamento. CASO "FAPEN" Ficou constatado que os pagamentos da dívida do Município para com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - FAPEN estão sendo feitos de forma irregular, causando graves prejuízos ao Fundo, sem falar nos fortes rumores de inexatidões nos cálculos levados a efeito pelo INDEP, contrariando as determinações constantes da Lei Municipal nº 3.054/1998, da Lei Federal nº 9.717/1998 e da própria Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Finalmente SENHORES VEREADORES, voto contra a conclusão dos outros membros da Comissão de Estudos, Vereadores Renato Clepf e Sérgio Kuroki Takeishi, por estar convencido da necessidade de instauração imediata de COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO - CEI, por entender que só

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

através dela ter-se-á os instrumentos legais necessários à elucidação dos assuntos supracitados, possibilitando a esta Câmara de Vereadores desincumbir-se de suas responsabilidades constitucionais de fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo. Marçal Paiva de Figueiredo- Vereador e Membro da Comissão de Estudos, e Abeí Miranda de Castro- Vereadora." Finalizando o Vereador Carlos Ailton Martins da Silva fez um pronunciamento discordando com a matéria veiculada pela EPTV , que haveria uma mobilização dos Vereadores da região, contra a medida do Supremo Tribunal Eleitoral, sobre a possível redução do número de Vereadores em várias cidades do Brasil, inclusive em Varginha, que passaria de quinze para onze cadeiras no Legislativo, esclarecendo que não tem notícia dessa mobilização, e que se posiciona contrário à mobilização e plenamente favorável à redução, no que foi seguido pelos Vereadores Carlos Honório Ottoni Jr., Renato Clepf, Leandro Acayaba ,José de Alencar Santana Faleiros e pelo Presidente Marcos Foresti. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia sete do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Henrique Lemes Tavares, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

Marcos Paiva Foresti
Presidente

José Leir Paraizo
Vice-Presidente

Henrique Lemes Tavares
Secretário

Mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
E-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br